



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 66

de 30 de novembro de 1948

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SÔBRE O "RIO DA ONÇA".

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir concorrência pública para a construção de uma ponte, de madeira, sôbre o Rio da Onça, de que trata a Lei nº 32 de 31 de Maio de 1948.

§ ÚNICO - A Prefeitura Municipal consignará no orçamento de 1949, pela rubrica "Construção de Logradouros Públicos" a quantia necessária para a cobertura do custo da referida obra.

Artigo 2º - O edital de concorrência pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, fixará as condições técnicas da referida obra.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal não fica obrigada a aceitar nenhuma das propostas que lhes forem feitas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães
Prefeito Municipal